



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

LEI N. 1.197/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2022, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e da outras providências.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Anexo III do Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2022, constante na Lei Municipal nº. 1.167, de 02 de Julho de 2021 e no Anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal nº. 1.173, de 01 de Outubro de 2021, as seguintes ações conforme especifica:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Saude		05
Unidade	Fundo de Saude		05.01
Função	Saude		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	Saúde para todos		0007
Projeto	Manutenção do das Ações e Serviços Públicos de Saude		2.16
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.1.71	102	20.880,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Saude		05
Unidade	Fundo de Saude		05.01
Função	Saude		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	Saúde para todos		0007
Projeto	Manutenção do das Ações e Serviços Públicos de Saude		2.16
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.3.71	102	10.440,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Saude		05
Unidade	Fundo de Saude		05.01
Função	Saude		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	Saúde para todos		0007
Projeto	Manutenção do das Ações e Serviços Públicos de Saude		2.16
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	4.4.71	102	3.480,00

Art. 2º. O Crédito aberto por esta Lei correrá por conta de recursos ordinários no valor total de **R\$ 34.800,00** (Trinta e quatro mil e oitocentos reais), e pela anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	Secretária de Saude		05
Unidade	Fundo de Saude		05.01
Função	Saude		10
Sub-função	Atenção Básica		301
Programa	Saúde para todos		0007
Projeto	Manutenção do das Ações e Serviços Públicos de Saude		2.16
Despesa	Modalidade de Aplicação	DR	Valor
	3.3.93	102	34.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. São revogadas as disposições em contrário.

Guatambu/SC, 30 de março de 2022.

LUIZ CLOVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal